



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



Pernambuco
Secretaria de Saúde

**HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA**



A medida de amor é amar sem medida

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A KESA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **LOCATÁRIO** e o outro lado a **KESA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com endereço na Rua José Higino, 145, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.853.727/0001-09, neste ato representada por **CLETO DA COSTA CAMPELLO JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.903.084-81, doravante denominado **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de locação pela **LOCADORA**, de 06 ventiladores mecânicos, sendo 04 IX5 e 02 INTER 05 PLUS, por mais 12 meses, bem como o reajuste do contrato no percentual de 6,59% (seis vírgula cinquenta e nove por cento), acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará à **LOCADORA** o valor mensal de R\$ 11.213,24 (onze mil, duzentos e treze reais e vinte e quatro centavos), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (hum) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-66
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 Ouricuri (PE)

Maria Luíza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

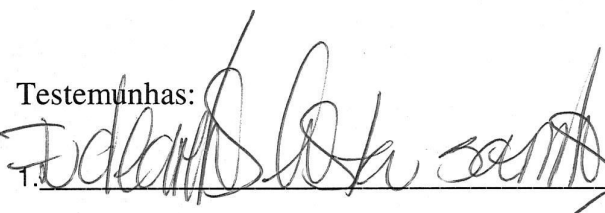
Ouricuri, 02 de ABRIL de 2022.

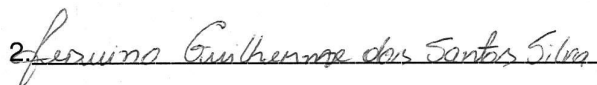

Maria Luiza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

LOCATÁRIO
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA


LOCADORA
KESA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CLETO DA COSTA CAMPELLO JÚNIOR

Testemunhas:

1.  CPF: 065.941.203-95

2.  CPF: 434.873.864-29